Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Jóta Mattos

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 31 /2023

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 1049/23
Recebido em: 30/06/23 às 10:30
Protocolista

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cambé, o "AGOSTO CINZA", mês de reflexão e promoção de eventos sobre prevenção e combate à incêndios.

Cambé, 30 de junho de 2023

Jóta Mattos

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 31 /2023

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cambé, o "AGOSTO CINZA", mês de reflexão e promoção de eventos sobre prevenção e combate à incêndios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cambé, o mês de reflexão e promoção de eventos sobre prevenção a incêndios, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, recebendo a denominação de "AGOSTO CINZA".

Art. 2º A instituição do "AGOSTO CINZA", de que trata o artigo anterior, tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

I – Promover conscientização e divulgações nas Redes de Comunicação, a título de utilidade pública, que tragam conhecimento à população, focando principalmente a necessidade de todos estarmos em constante processo de prevenção contra incêndios;

II - Promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas contra incêndios;

III – Promover instrução de prevenção e práticas para combate a incêndios para crianças nas escolas;

IV – Difundir as regras básicas da Prevenção de incêndios,

V – Difundir o número de telefone 193, de emergência do Corpo de Bombeiros;

VI – Difundir conhecimento sobre Normas de Segurança contra incêndios;

VII – Difundir a necessidade de revisão e manutenção de Planos de Contingências para emergências envolvendo incêndios, em especial no que tange, dentre outros, para evacuação de edificações, supermercados, estádios esportivos, cinemas, shoppings centers e demais ambientes onde haja concentração de pessoas;

VIII - Promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à prevenção e combate a incêndios por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais;

Parágrafo único. Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, será anualmente incentivada, a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios com luzes ou faixas na cor cinza, a título de simbologia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 30 de junho de 2023

Jóta Mattos
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 31 /2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Presidente e Nobres Vereadores:

Tomei a liberdade de apresentar para receber o devido apoio dos nobres Senhores Vereadores desta Câmara Municipal, a presente Proposta de Projeto de Lei que objetiva incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cambé, o "AGOSTO CINZA", mês de reflexão e promoção de eventos sobre prevenção e combate à incêndios.

É de fundamental importância que todas as nossas crianças, que todos os lares do Paraná, que todas as instituições públicas e privadas, tenham um mês exclusivamente para refletirem sobre a necessidade da prevenção contra incêndios e que recebam instruções sobre o combate ao incêndio.

Nossas crianças, nas escolas e em suas casas, devem ter conhecimento de noções básicas de como se prevenir dos incêndios e como combate-los, na hipótese de uma ocorrência, tendo noções de regras básicas sobre assunto, dentre elas:

• Manter sempre acessível o telefone de emergência do Corpo de Bombeiros – 193;

• Conservar sempre as caixas de incêndios em perfeitas condições de uso e somente as utilize em caso de incêndio;

• Observar que extintores devam estar fixados sempre em locais de fácil acesso, devidamente carregados e revisados;

• Revisar periodicamente toda a instalação elétrica de edificações, procurando inclusive constatar também a existência de possíveis vazamentos de gases;

• Evitar o vazamento de líquidos inflamáveis;

• Evitar a falta de ventilação;

• Não colocar trancas nas portas de halls, elevadores, porta corta-fogo ou outras saídas para áreas livres, nem obstruí-las com materiais ou equipamentos.

• Tomar cuidado com cera, utilizada nos pisos quando dissolvida, não deixando estopas ou flanelas embebidas em óleos ou graxas em locais inadequados.

• Alertar sobre o ato de fumar em locais proibidos (como elevadores) e sobre o cuidado de atirar fósforos e pontas de cigarros acessos em qualquer lugar;

• Aconselhar os trabalhadores para que verifiquem antes de sair de seus locais de trabalho, ao término da jornada de trabalho, se desligaram todos os aparelhos elétricos, como estufas, ar condicionado, exaustores, dentre outros;

Saber informar no caso de incêndio, o Corpo de Bombeiros sobre a ocorrência, quais os acessos mais fáceis para a chegada ao local e o número de pessoas acidentadas, dentre outras informações;

• Nunca utilizar os elevadores no momento do incêndio;

• Evitar aglomerações para não dificultar a ação do socorro e manter a área junto aos hidrantes, deixando sempre livre as imediações para manobras dos veículos do Corpo de Bombeiros e estacionamento de outras viaturas.

É de fundamental importância, também, que todos recebam contato com as normas de segurança existentes para as instalações prediais, no que tange à conservação e a manutenção das instalações elétricas, verificando os sistemas de proteção das instalações elétricas, como fusível tipo rolha, disjuntores, entre outros, aprendendo a reconhecer quando estão funcionando perfeitamente, pois qualquer princípio de incêndio pode ser ocasionado por descargas de curto-circuito.

Qualquer edificação possui um projeto de circuito elétrico, que dimensiona tipos e números de pontos de corrente (tomadas) ou luz, conforme suas características de consumo. Quando na presença de uma sobrecarga este circuito não dimensionado para uma corrente de curto-circuito eleva-se em muito a temperatura, iniciando o processo de fusão do fio, ou pior, o início de um incêndio. Por este motivo cuidado com a utilização de benjamins.

Aprender a desligar a chave elétrica geral, em caso de curto-circuito, é uma missão que todos dever ter.

Noções de como impedir a propagação do fogo combatendo as chamas no estágio inicial, extirpando a sua base, parece fácil, mas são ações que precisam ser vistas para serem assimiladas pelas pessoas, inclusive pelas crianças nas escolas.

Todos os trabalhadores do Comércio e da Indústria devem estar sempre atentos às normas básicas de segurança contra incêndio para evitar acidentes. Prevenir é a palavra de ordem e todos devem colaborar.

As crianças precisam aprender a ser fiscais de seu ambiente, observando também se os equipamentos de combate ao fogo estão disponíveis nas áreas comuns das edificações, vendo também em casa como agir na hipótese de um incêndio.

Plano de contingência são também fundamentais, antever as ocorrências também, sendo o "AGOSTO CINZA" servirá para a conscientização todos os anos, preparando as pessoas e diminuindo assim, os terríveis efeitos que quaisquer das formas de incêndios podem causar.

Neste sentido, conclamamos os nobres Vereadores para a aprovação do Presente Projeto de Lei, por tratar-se de medida justa e meritória, visto que a instituição do "AGOSTO CINZA", é uma boa ideia que parte deste Parlamento Municipal, pois o nosso Estado é a Unidade Federativa que tem as melhores e mais bem treinadas Corporações do Corpo de Bombeiros, temos um plantel técnicos e de Engenheiros de Segurança muito bem formados nos ensinos técnicos e de

universidades, que poderão levar conhecimento e informação a toda a população do nosso querido Município de Cambé.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

Respeitosamente,

Jóta Mattos
Vereador